

Ofício nº 01

Frederico Westphalen/RS, 10 de Março de 2026

Ao Exmo. Senhor
Orlando Girardi
Prefeito Municipal
Frederico Westphalen - RS.

Senhor Prefeito:

É com muita satisfação que a Sociedade Esportiva e Recreativa Santo Antonio - SERSA, entidade privada sem fins lucrativos de atividade de natureza continuada na área de clube social esportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 92.405.588/0001-81, com sede na Rua Cabo Rocha, nº 613, no município de Frederico Westphalen/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr Getulio Jeremias Damo, inscrito no C.P.F. sob o nº 038.240.200-68, residente no município de Frederico Westphalen/RS, vem por intermédio deste requerer, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, para a execução de atividade na área desportiva, com a finalidade de conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades de escolinha de futebol e futsal.

As atividades da parceria, visam implementar atividades de escolinha de futebol e futsal para crianças do município.

Diante do exposto e para viabilizar a execução destas atividades, a Sociedade Esportiva e Recreativa Santo Antonio, solicita ao executivo municipal de Frederico Westphalen/RS, auxílio financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do Plano de Trabalho em anexo a este requerimento.

Sem mais para o momento e confiantes no atendimento da solicitação aqui apresentada, ratificamos nesta oportunidade, protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,


Presidente



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA SANTO ANTONIO - SERSA		CNPJ: 92.405.588/0001-81	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: ☒ Organização sem Fins Lucrativos ☐ Cooperativa ☐ Religiosa			
Endereço: Rua Cabo Rocha			
Bairro: Santo Antônio	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98400-000
E-Mail:	Telefone: (55) 99964-1234		
Conta Bancária Específica: 45569-7	Banco: Sicredi	Agência: 0230	
Nome do Responsável: Getulio Geremias Damo		CPF: 038.240.200-68	
Período de Mandato: 18/11/2025 até 18/11/2027	RG/Órgão Expedidor: 3005420934 SSP/RS	Cargo: Presidente	
Endereço:		CEP:	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: Escolinha SERSA	Início	Término	
	06/2026	06/2027	
Público Alvo: Crianças de 05 a 12 anos			
Objeto da Parceria: Promover inclusão social através da oferta de acesso à prática desportiva para crianças do município.			
Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas) O Município de Frederico Westphalen apresenta uma grande demanda por atividades esportivas voltadas a crianças, especialmente na prática do futebol, modalidade de grande interesse cultural e social na região. Observa-se ainda temos crianças que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, com acesso limitado a espaços adequados de lazer, esporte e desenvolvimento pessoal. Além disso, há carência de projetos estruturados que promovam não apenas a prática esportiva, mas também valores como disciplina, trabalho em equipe, respeito e inclusão social.			
Justificativa da Proposição: Este pleito se justifica pela necessidade de implementação em nossa cidade de atividades esportivas destinadas as crianças da nossa sociedade, visando qualidade de vida adotando hábitos saudáveis que promovem o bem-estar físico e mental, além disso, é importante cultivar relacionamentos sociais positivos, reservando tempo para lazer, atos esses que são enaltecidos pela pratica desportiva que beneficiação a comunidade. Para tanto, o SERSA está sempre engajada na busca de oferecer os melhores eventos esportivos para concretizar a qualidade de vida que todos necessitam e merecem. Para a execução dessa parceria temos a necessidade de adquirir materiais para pratica de futebol, como			



bolas, fardamento, cones, redes e coletes são muito importantes para a realização de treinos, permitindo que as crianças desenvolvam habilidades físicas, cognitivas e sociais. Esses itens apresentam desgaste com o tempo e precisam ser repostos, sendo assim, compatíveis com a natureza da emenda.

Além disso, existem alguns reparos de pinturas, consertos no alambrado e melhorias do gramado para garantir a segurança dos atendidos.

Todos os itens solicitados estão conformes com a natureza de custeio e seguem os critérios definidos para a emenda destinada à promoção e apoio ao desporto comunitário.

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

Promover inclusão social através da oferta de acesso à prática desportiva para crianças do município.

3.2. Específicos:

- Contribuir por meio do esporte para a educação e formação de bons cidadãos;
- Incentivar a prática desportiva;
- Promover respeito mútuo através do esporte;
- Promover momento de lazer e convívio social;

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

- Será ofertado 01 treino por semana por categoria.
- Realizaremos abertura oficial (reunião) dos treinamentos onde será definido as datas e horários, conforme o numero de crianças inscritas em cada categoria;
- Será realizada uma confraternização com as crianças para promover maior convívio entre eles.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

Ofertar escolinha de futebol para crianças

5.2. Resultados Esperados:

- Contribuir por meio do esporte para a educação e formação de bons cidadãos;
- Melhorar a qualidade da pratica do esporte;
- Proporcionar momentos de lazer e convívio social entre as crianças.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

- Mais de 80% de participação das crianças escritas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Ofertar escolinha de futebol para crianças	un	1	06/2026	06/2027

7 - PREVISÃO DA DESPESA:

Meta	Proponente	Concedente	TOTAL
Ofertar escolinha de futebol	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00



para crianças			

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	R\$ 25.000,00					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Quantidade	Valor
Material de Consumo: (detalhar o material)		
Fardamento (camiseta e calção)	18	R\$ 1.440,00
Meião	18	R\$ 420,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física - (detalhar os serviços)		
Treinador	1	R\$ 3.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (detalhar os serviços)		
Reforma e Pinturas das goleiras, portões e casamata Instalação de Tela do Alambrado	1	R\$ 17.550,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução - (detalhar os custos)		
Equipamentos e Materiais Permanentes - (detalhar os serviços)		
Rede Futebol	1	R\$ 640,00
Rede Society	1	R\$ 475,00
Bolas Campo	5	R\$ 725,00
Bola Society	5	R\$ 550,00
Cones	20	R\$ 200,00
Outras despesas – (detalhar as despesas)		
TOTAL		R\$ 25.000,00

[Assinatura]

**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil